



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.983 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas .....R\$ 700,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de dezembro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro